



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2025.**

Afonso Cláudio, 11 de junho de 2025.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que “ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Projetos de Leis tem por objetivo assegurar ao servidor público municipal o direito de se afastar de suas funções, por até 15 (quinze) dias, para acompanhar familiar que se encontre enfermo e necessite de cuidados diretos e contínuos.

Trata-se de uma medida que visa promover a humanização da administração pública, reconhecendo a importância dos vínculos familiares e a necessidade de apoio em momentos de fragilidade física ou emocional. Diversas situações de saúde exigem a presença constante de um familiar, seja para garantir a adesão ao tratamento, tomar decisões médicas, prestar suporte emocional ou realizar cuidados básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Além disso, o afastamento previsto no projeto está limitado a período razoável, não comprometendo a continuidade do serviço público, ao mesmo tempo em que protege os direitos fundamentais à saúde, à família e à dignidade humana — princípios consagrados na Constituição Federal.

A medida encontra respaldo em boas práticas de gestão pública, em consonância com o princípio da eficiência, uma vez que servidores amparados emocionalmente e com tranquilidade em relação à saúde de seus entes queridos tendem a apresentar melhor desempenho profissional. Ademais, observa-se que legislações de outros entes federativos já contemplam dispositivo semelhante, demonstrando sua viabilidade prática e legal.

Portanto, a presente proposta busca equilibrar o dever funcional com os legítimos interesses do servidor e da sociedade, assegurando um ambiente institucional mais empático e respeitoso às realidades familiares. Espera-se, assim, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei Complementar e o Projeto de Lei Ordinária que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito Municipal**